

P O R T A R I A Nº 053/84

O Diretor-Presidente da Empresa Metropoli-
tana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribui-
ções e "ad referendum" do Conselho de Administração,

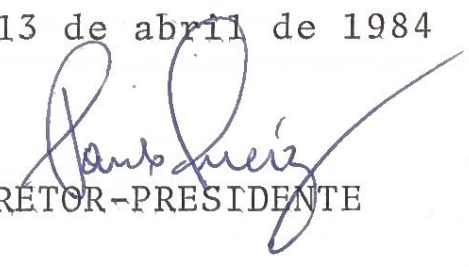
CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo
4º da Resolução nº 003/84 de 17/01/84, do Conselho de Administração
da EMTU/Recife,

RESOLVE:

1 - Fica aprovado o modelo de Certificado
de Cadastramento constante do Anexo Único desta Portaria, instituí-
do na forma da Resolução nº 003, de 17 de janeiro de 1984.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta
data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 13 de abril de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

R. DESEMBARRADOR GÔES CAVALCANTI, 261 - PARNAMIRIM - FONE: 268-2400

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

MATRÍCULA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

Nº DE CHASSIS

ÔNIBUS

PLACA

TIPO DO VEÍCULO

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO

VALIDADE

DATA

EMTU / RECIFE